



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE


Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA**

**MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GILBERTO BRAVIM ZANOLI E NEUCIMAR BARBOSA DA SILVA**

Nobres Colegas,

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	0126/2018
Data:	15/05/18 AS 15:57:56
	
Encarregado	

Foi encaminhado a esta Casa de Leis o Parecer Prévio TC - 3830/2016 emitido no processo TC-1155/2015, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sobre a prestação de Contas relativas ao exercício de 2015.

Ocorre que na data em que o relator analisou e emitiu o parecer sobre a referida prestação de contas, ocorria a transição de minha licença nesta Casa de Leis, por força do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis o presidente da Comissão de Finanças não pode participar da análise.

Destarte, venho requerer o retorno do processo referente a prestação de contas, à Comissão de Finanças para que, como Presidente da mesma, proceda a análise da matéria por se tratar a mesma de extrema relevância, frisando que a tramitação encontra-se no prazo regimental.

O artigo 66 do Regimento Interno corrobora que;

Art. 66 Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

- I - convocar reuniões extraordinárias na forma do art. 64;
- II - presidir as reuniões da Comissão e zelar pela ordem e eficiência dos trabalhos;
- III - receber as matérias destinadas à Comissão e encaminhá-las, em tempo hábil, ao Relator;
- IV - fazer observar os prazos dentro dos quais a Comissão deverá desincumbir-se de suas tarefas;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

V - representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;

VI - conceder vista de matéria, por dois dias, ao membro da Comissão que a solicitar, salvo no caso de tramitação em regime de urgência;

VII - deliberar, sobre pedido de entidade da sociedade civil, quanto a opinar sobre projetos que se encontrem em fase de estudo, na forma do art. 54 e parágrafo único, deste Regimento;

VIII - avocar o expediente, para emissão do parecer em quarenta e oito horas, quando não o tenha feito o Relator no prazo a si destinado.

Parágrafo único - Dos atos dos Presidentes das Comissões, com os quais não concorde qualquer dos seus membros, caberá recurso para o Plenário no prazo de dois dias, salvo se tratar de parecer.

Cientes e de acordo com o Requerimento que ora se apresenta, seja procedido retorno dos autos à Comissão de Finanças.

Venda Nova do Imigrante – ES, 15 de maio de 2018.


MARCO ANTONIO GRILO

Presidente da Comissão de Finanças